



COARI **PREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI – COARI **PREV**

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, na sede do Instituto de Previdência do Município de Coari – **COARI PREV**, situado na Rua “C” nº 54 – União, nesta cidade, reuniram-se os senhores: **Jheimy Cyntia Souto Lima** – Presidente, **Divana Araguacy Leandro Smith** – Membro Titular, **Antônia Sâmia Torres Tavares** – Membro Titular, **César Augusto da Silva Rocha** – Membro Titular, **Nailza Ferreira dos Santos** – Membro Titular, **Antônio Soares dos Santos** – Membro Titular; **Aldair da Costa Pinheiro** – Membro Titular em primeira convocação para uma importante reunião. Sob a Presidência da Sr^a. **Jheimy Cyntia Souto Lima**, que convidou a mim, **Nailza Ferreira dos Santos** – Membro Titular, para secretariar a reunião, ficando assim, constituída a mesa. Abrindo os trabalhos, a Sr^a. Presidente fez ampla exposição dos pontos importantes a serem abordados que envolve a competência do Conselho de Administração dessa Autarquia de Previdência, tal como: 1. **Acompanhar e avaliar as dispensas de licitação de compras de suprimentos de informática, termo aditivo do sistema de contabilidade e serviços de avaliação atuarial;** conforme dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993. Com a palavra a Sr^a. **Antônia Sâmia Torres Tavares** sugerindo e propondo com base no item apresentado pela Senhora Presidente que os mencionados documentos fiquem à disposição dos Conselheiros para análise dos mesmos a qualquer tempo quando do momento a Senhora Presidente **Jheimy Cyntia Souto Lima** fez a devida explicação de que os documentos estão sobre à mesa para conhecimento de todos os membros, uma vez que são os conselheiros que irão aprovar ou não, após a avaliação e análise documental. Logo, com base nos documentos apresentados a este **Conselho Administrativo** somos de **PARECER FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO** das dispensas de licitação e dos termos aditivos. Nada havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a



COARI **PREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI



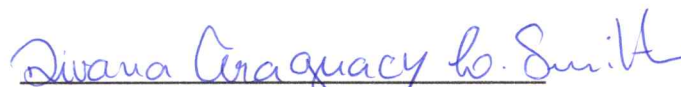
presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Coari-Am, 09 de janeiro de 2023.


Assinatura dos presentes:



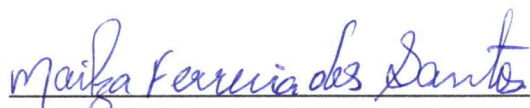
Jheimy Cyntia Souto Lima



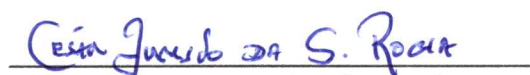
Divana Araguacy Leandro Smith




Antônia Sâmia Torres Tavares



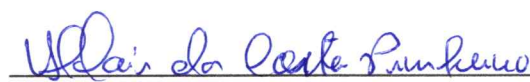
Nailza Ferreira dos Santos



César Augusto da Silva Rocha



Antônio Soares dos Santos



Aldair da Costa Pinheiro